



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **023/2022**, processo administrativo nº **2021/000024992-00**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por meio de cartão magnético, de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, e a mão-de-obra mecânica, para o período de 12 (doze) meses.

À Empresa **Gilberto Junior Mercado Público - Licitações**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2022/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-023-2022>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **Gilberto Junior Mercado Público - Licitações**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

- 1 – Essa informação é irrelevante para apresentação da proposta. Como esta DVCOP não é a responsável pela gestão dos contratos, informamos que todos os contratos deste Egrégio estão disponíveis no link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/compras-publicas/contratos>
- 2 – O prazo de pagamento é de 30 dias a partir da emissão da nota fiscal no sistema informatizado. O atesto ocorre dentro desse período, ou seja, no trâmite.
- 3- Neste momento, não há veículos cobertos pela garantia de fábrica. Todavia, far-se-ia necessário o credenciamento de concessionárias visando atender as marcas e modelos de veículos apresentadas no Termo de Referência na aquisição de peças e serviços.
- 4 – Os cartões com tarja magnética deverão conter a identificação do veículo, de forma individual, sendo usado na geração inicial da ordem de serviço. Já o gestor da frota tem a função de acompanhar as etapas da manutenção no sistema de gerenciamento informatizado: análise dos orçamentos; aprovação dos serviços; entrega dos veículos; verificação das notas fiscais; e, conclusão dos serviços.

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia **23/03/2022, às 10h00** (Horário de Brasília) para abertura do certame

Manaus, 17 de março de 2022.

Tatiana Paz de Almeida

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA, Coordenador(a)**, em 18/03/2022, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0483852** e o código CRC **EC1753B6**.



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Esclarecimento - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>

18 de março de 2022 07:29

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados, segue a manifestação desta Divisão de Compras e Operações referente ao pedido de esclarecimento de [Gilberto Junior Mercado Público - Licitações](#)

1. Qual o atual fornecedor do objeto licitado? Se houver, qual a taxa de administração praticado pelo mesmo?

R – Essa informação é irrelevante para apresentação da proposta. Como esta DVCOP não é a responsável pela gestão dos contratos, informamos que todos os contratos deste Egrégio estão disponíveis no link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/compras-publicas/contratos>

2. Prezados, qual o prazo de atesto para validação da nota fiscal? Esse prazo será incluído no prazo de pagamento contratual?

R – O prazo de pagamento é de 30 dias a partir da emissão da nota fiscal no sistema informatizado. O atesto ocorre dentro desse período, ou seja, no trâmite.

3. Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital. Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

R - Neste momento, não há veículos cobertos pela garantia de fábrica. Todavia, far-se-ia necessário o credenciamento de concessionárias visando atender as marcas e modelos de veículos apresentadas no Termo de Referência na aquisição de peças e serviços.

4. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por meio de cartão magnético, de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, e a mão-de-obra mecânica, para o período de 12 (doze) meses.

Questionamento: para o produto manutenção as transações de ocorrerão de forma online, onde após identificado a necessidade de manutenção, o gestor da frota através do sistema de gerenciamento disponibilizado, solicitará para as oficinas que compõem a rede credenciada, orçamentos para o serviço em questão, sendo aprovado pelo próprio, por meio de senha pessoal, o de menor valor ou de melhor custo benefício, durante a realização do serviço, o gestor terá acesso a todo o fluxo do serviço através do sistema, desde a entrada, até a saída do veículo, o sistema, por medidas de segurança também solicitada a validação do condutor do veículo na entrada e saída do mesmo, por meio de senha, após o fluxo descrito, o veículo será liberado, e a ordem de serviço finalizada, assim conforme detalhamento do processo de manutenção, entendemos que o cartão para identificação do veículo, se torna dispensável, estamos corretos?

R – Os cartões com tarja magnética deverão conter a identificação do veículo, de forma individual, sendo usado na geração inicial da ordem de serviço. Já o gestor da frota tem a função de acompanhar

as etapas da manutenção no sistema de gerenciamento informatizado: análise dos orçamentos; aprovação dos serviços; entrega dos veículos; verificação das notas fiscais; e, conclusão dos serviços.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Karla Rozeana Bau Zarth

Divisão de Compras e Operações - DVCOP

[Texto das mensagens anteriores oculto]